

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2024- CONCORRÊNCIA Nº 009/2024.

Processo Administrativo: 4682/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 1293/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 – Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583- 91, doravante designada **CONTRATADA**, ao final assinado, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2024 – CONCORRÊNCIA nº 009/2024, em conformidade com o que prescreve o **artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditivo o acréscimo de aproximadamente 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) ao valor do Contrato nº 173/2024 – CONCORRÊNCIA nº 009/2024, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinha/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, **tendo vigência até 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração decorrente da cláusula anterior resultará em um acréscimo de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento) sobre o valor inicial do contrato nº 173/2024 - CONCORRÊNCIA nº 009/2024, que passa a ser **R\$ 745.086,23 (Setecentos e quarenta e cinco mil, e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)**, valor esse a ser pago conforme a execução dos serviços demonstrados na planilha em anexo.

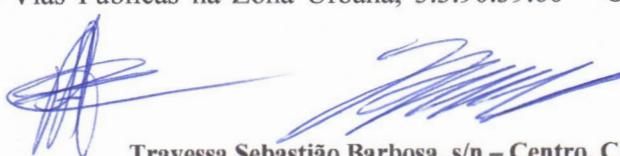
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no **artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata das modificações nos contratos administrativos, possibilitando o acréscimo de até 25% no valor do contrato em caso de aumento quantitativo do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Travessa Sebastião Barbosa, s/n – Centro, Chapadinha-MA.
Email: seobrasch@gmail.com



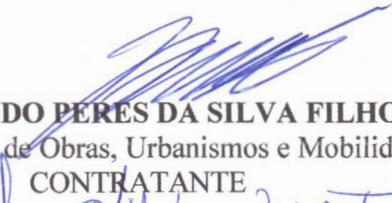
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 25 de Setembro de 2025.


RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE


ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Representante legal da empresa CONTRATADO